



Lei nº 037/83
Ibiúna

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 037/83

AUTOR:- Mesa da Câmara

ASSUNTO:- Crédito Especial no
valor de Cr\$ 3.500.000,00
(três milhões e quinhentos
mil cruzeiros).



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ass 02
Lig. 1002PROJETO DE LEI Nº 037/83 - L

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros)".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de Cr\$... 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas para a aquisição de um veículo Wovage de 4 portas OK. de fabricação da Wokswagen do Brasil.

§ ÚNICO - A aquisição do veículo citado no presente artigo, destina-se para uso exclusivo da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do Crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com os recursos da anulação parcial -/ das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal.

1- CÂMARA MUNICIPAL1.1- CORPO LEGISLATIVO

3120- Material de Consumo.....	Cr\$ 1.500.000,00
3131- Remuneração Serviços Pessoais.....	Cr\$ 500.000,00
4120- Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$ 1.000.000,00

1- CÂMARA MUNICIPAL1.2- SECRETARIA

3131- Remuneração Serviços Pessoais	Cr\$ 500.000,00
---	-----------------

TOTAL.....Cr\$ 3.500.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, aos 22 dias do mês de agosto de 1983.

Dr. Jonas de Campos

Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/83

A aquisição de um Veículo para esta Edilidade faz-se necessário, haja visto, que a mesma não possui Condução Própria em condições de uso atualmente.

Quanto ao Veículo já existente, a Mesa mandou proceder uma avaliação do custo da reforma, junto a Concessionária Autorizada do Veículo, e o mesmo orçou em Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), custo este que não se justifica, tendo-se em vista que o Veículo marca Variant II, ano 77, em boas condições de uso não ultrapassa o valor de Cr\$..... 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), além do mais o Veículo encontra-se fora de linha de produção.

Quanto ao carro a ser adquirido, optamos pelo da marca Volkswagen, tipo Voyage, pois conseguimos junto a Revendedora um desconto de 20% sobre o preço de tabela, baixando consideravelmente o seu custo; possibilitando a aquisição com Verbas Próprias do Orçamento desta Câmara, sem que com isso se onere os Cofres Públicos.

Além do mais, o Veículo a ser adquirido é a álcool, portanto de baixo custo a sua utilização.

Optamos também, por essa marca, porque dispomos de uma vasta rede de Concessionárias Autorizadas por todo o Brasil, o que viria facilitar a manutenção do mesmo.

Outrossim, entendemos que o Poder Legislativo como um Poder Constituído do Município, precisa se representar à altura de seus membros.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, aos 22 dias do mês de agosto de 1983.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Guilherme Augusto
Vice-Presidente da Câmara

Donato Polina
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1504
15/08/83

REQUERIMENTO

Considerando que a Mesa pretende adquirir um veículo para uso desta Casa de Leis.

Considerando que se o referido veículo não for adquirido ainda este mês, esta Casa perderá o desconto especial que conseguiu junto a Wokswagen do Brasil.

Considerando que o veículo é necessário para uma representação melhor tanto da Mesa como de todos os membros deste poder legislativo.

REQUEREMOS A MESA, na forma regimental, e tendo em vista o o disposto nos artigos 131 e 132, URGENCIA ESPECIAL, ao Projeto de Lei nº 037/83 de autoria da Mesa da Câmara.

Sala das Sessões, em 22 de Agosto de 1983

RUBENS XAVIER DE LIMA

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

NEUSA FERREIRA DE SOUZA

LUIZ CLEMENTE MACHADO

JOSE ROLIM DE FREITAS

JONAS DE CAMPOS

DONATO ROLIM DE FREITAS

BENEDITO PIRES FILHO

JOSE GOMES

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA

PEDRO CORREA

verbas desta Poder Legislativo, que se não aproveitadas, --
agora será devolvido aos cofres da Prefeitura.

Assim sendo sendo de parecer favorável
a aprovação da presente propositura, que submeta-se a alta
apreciação do Plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões, 22 de Agosto de 1983

RUBENS XAVIER DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 037/83
AUTOR = MESA DA CÂMARA
RELATOR= VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei nº 037/83, de autoria da Mesa da Câmara, é legal e constitucional.

Pretende a Mesa da Câmara Municipal, a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$ - 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) - destinado a aquisição de um veículo Woyage de 4 portas a Alcco de fabricação Wokswagen, para uso da Câmara Municipal.

A medida é das mais justa, ja que realmete o Poder Legislativo tem que estar bem representado, -

O carro a ser adquirido, alem de ser economico é um veiculo que tem Posto de revenda em todo o paiz e qualquer cidade tem um mecanico que entenda de carros Wokswagen.

A pouco mais de 30 dias esta Casa de Leis, aprovou verba para a aquisição de um veiculo pelo - Poder Executivo, medida que tambem achamos justa, não seria justo negarmos a pretensão da Mesa.

O Crédito Especial a ser aberto, será coberto com recursos da anulação na mesma importância de - verbas deste Poder Legislativo, que se não aproveitado, -- agora será devolvido aos cofres da Prefeitura.

Assim sendo somos de parecer favoravel a aprovação da presente propositura, que submetemos a alta - apreciação do Plenario que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões, 22 de Agosto de 1983

RUBENS XAVIER DE LIMA

RELATOR- Pres. da Comissão de Justiça e Redação



MEMBROS -

Waldomiro Ferreira de Campos
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

Luiz Clemente Machado
LUIZ CLEMENTE MACHADO

Fausto Toyomi Teshirogi
FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

MEMBROS

Rubens Xavier de Lima
RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORREA

Pedro Correa

de autoria do Sr. ...
pretende a ...
a abertura de um crédito especial na importância de ...
1.500.000,00 (uma milhão e quinhentos mil cruzeiros) -
destinado a aquisição de um veículo "Opala" da ...
Alcoa da fabricação "Kokawagen", para uso da Câmara Municipal.
A medida é das mais ...
almece o Poder Legislativo tem que ...
certo a ser ...
econômico é um veículo que tem ...
país e qualquer cidade tem um mecânico que entende de carros
Kokawagen.
A pouco mais de ...
esta, aprova verba para a aquisição de um veículo ...
Poder Executivo, medida que também ...
tanto negamos a pretensão de ...
O crédito especial a ser aberto, ...
coberto com recursos da ...
verba ante o Poder Legislativo, que se não ...
agora será devolvido aos ...
Assim sendo ...
a aprovação da presente ...
aprovação do ...
Sala das Comissões, 22 de Agosto de 1983

RUBENS XAVIER DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 024/83

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$3.500.000,00(três milhões e quinhentos mil cruzeiros)".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de Cr\$3.500.000,00(três milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas para aquisição de um veículo Woyage de 4 portas OK. de fabricação da Wolkswagen do Brasil.

§ ÚNICO - A aquisição do veículo citado no presente artigo, destina-se para uso exclusivo da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º.- O valor do Crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal.

1- CÂMARA MUNICIPAL.

1.1- CORPO LEGISLATIVO.

3120-Material de Consumo.....	Cr\$1.500.000,00
3131-Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 500.000,00
4120-Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$1.000.000,00

1- CÂMARA MUNICIPAL.

1.2- SECRETARIA.

3131-Remuneração Serviços Pessoais.....	Cr\$ 500.000,00
---	-----------------

T O T A L.....Cr\$3.500.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1983.

Amador de Campos
Dr. Amador de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshitogi
Fausto Toyomi Teshitogi
1º Secretário

Donato Rolim de Freitas
Donato Rolim de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 297/83

Ibiúna, 23 de agosto de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 024/83 referente ao Projeto de Lei nº. 037/83-L que dispõe sobre um Crédito Especial na importância de Cr\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

12/08/83
12/08/83

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 037/83 foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 22 p. passado, recebeu requerimento de Urgência Especial para ser discutido e votado na mesma Sessão.

Certifico mais, o presente Projeto foi aprovado na mesma Sessão Ordinária e que devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 024/83, e encaminhado através do ofício nº. 297/83, da presente data.

Ibiúna, 23 de agosto de 1983.

Malalda Gabriel Nanni
Enc.ª da Secretaria Administrativa

Assunto: Projeto sobre a abertura de
um Crédito Suplementar de R\$
5.000.000,00 (cinco milhões e duzentos
mil reais).